

Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Março de 2025.

25

pelos indícios de suposta prática de transgressões disciplinares previstas no **Artigo 192, incisos XXXVIII e LXI, todos da Lei Complementar nº 3.400/81 e suas alterações legais** e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando os processados suso mencionados, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1507073**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091 de 07.03.2025.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.90, no §1º do Art. 5º da LC 892/2018, e;

**Considerando** o disposto na Instrução de Serviço nº 571, de 12/09/2019, publicada no DOE de 13/09/19;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 2º da Instrução de Serviço nº 571, de 12/09/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2º** - A APPMG, chefiada por Delegado de Polícia de Carreira ou por outro servidor policial qualificado, tem atribuições de coordenar o planejamento estratégico, o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações, e ainda:"

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1507364**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092 de 07.03.2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18;

**Considerando** que a APPMG tem como atribuição a coordenação, o planejamento estratégico, o Escritório de Projetos e o Escritório Local de Processos e Inovações, dentre outras;

**Considerando** que a servidora possui experiência na referida área de atuação, e visando a busca de melhores resultados e eficiência da gestão institucional.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR a PC OIP ARIANA CAMARA DA SILVA**, NF 4333330 para exercer a função de **Assessora Técnica, com atribuição estendida à APPMG**, subordinadas ao GAB-DGPC, a partir de 10.03.2025. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS Nº 232-D, de 08/05/19 publicada no BIE de 13/05/2019. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 038 de 31.01.2025 publicada no DOE de 03.02.2025.

Vitória, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1507411**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052-D de 07.03.2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR o PC-DP LAURO COIMBRA**, NF 199476, para responder pela **Chefia da 1ªDR-VIT** no período de **07.03.2025 a 21.03.2025** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2025-LGMHBB.

Vitória, 07 de março de 2025.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado-geral Polícia Civil/ES  
**Protocolo 1507479**

### **REGISTRO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RAF Nº 001/2025**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo do Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Registro da Autorização de Funcionamento da empresa **NOVO MUNDO AUTO PEÇAS LTDA**. CNPJ 44.556.651/0001-38, localizada no município de Serra/ES.

Processo E-Docs 2025-5D3DSD.

Processo Onbase 2024NUFF0F.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 10 de março de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**  
Delegado de Polícia  
Divisão Especializada - DFRV  
**Protocolo 1502752**